



## LEI Nº 1.069/2018

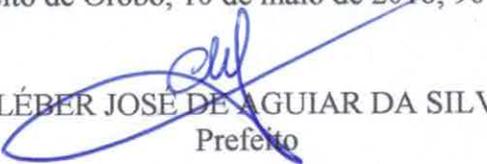
Dispõe sobre a denominação de logradouro Público que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 02/05/2018, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA ANTÔNIO ALEIXO DA SILVA a via pública que tem início na residência do senhor Dorgival Henrique Dias, localizada na Travessa Nossa Senhora do Livramento, e término na propriedade do senhor Edson Elói dos Santos, situada no Distrito de Umburetama, Orobó/PE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 10 de maio de 2018, 90º da Emancipação.

  
CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA  
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em

10 maio 2018

Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó  
  
Julia Maria Leal de Aguiar e Aguiar  
Secretaria Municipal de Administração